

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2024

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA e a Sra. DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº 61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracuã, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Sra. DANIELE CORREIA SOTERO DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, portador da Cédula de Identidade nº 786956194, expedida pela SSP/BA, portador do CPF/MF nº 012.537.565-46, residente e domiciliada em Itabuna/Ba, na Rua Floresta, nº 475, Bairro São Caetano, CEP: 45.607-090, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços de Psicólogo, a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do presente aditivo passa a ser até 31/12/2025, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação do orçamento vigente:

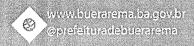
a) Poder: 2 - Poder Executivo

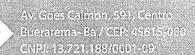
b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema

c) Secretaria: 08 - Secretaria de Saúde

gar-

Moterie







d) Unidade: 020801 - Secretaria de Saúde

020802 - Fundo Municipal de Saúde

e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

2.040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

f) Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

g) Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual a Servidora THAYANA GONZAGA CARVALHO - COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buerarema/BA, 15 de Janeiro de 2025

Gelivaldo Souza Freitas Prefeito

Contratante

Daniele Correia Sotero dos Santos

CPF: 012.537.565-46

Contratado

Secrétária de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Peixoto Silva

TESTEMUNHAS:

CPF: 043 804 905-56

